



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 047/93

"NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista algumas disparidades apresentadas no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, em entendimento prévio com o poder legislativo;"

Decreta:

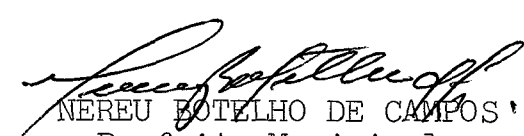
Art. 1º - Fica constituída uma comissão Especial que será composta por três (03) representantes da Prefeitura Municipal, sendo um da Secretaria de Fazenda, um da Secretaria de Planejamento, um da Procuradoria Geral do Município, três (03) da Câmara Municipal e um (01) do Setor Imobiliário do Município, com a finalidade de procederem a reavaliação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 1.993, quando requerido pelo município a sua retificação, embasada em fundamento jurídico.

Art. 2º - Oficie-se ao Exmº. Sr., Presidente da Câmara Municipal para que designe os Representantes previamente acordados.

Art. 3º - Os órgãos citados, pertencentes ao Poder Executivo, deverão apresentar em 48 Horas, a partir da data da publicação deste ato, o nome dos respectivos representantes, ao Secretário de Fazenda, que, conforme foi acordado com o Poder Legislativo, deverá presidir a Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães",
em Várzea Grande, 16 de Abril de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐	Projeto de Lei	N.º <u> </u> / 93
	☒	Projeto Decreto Legislativo	
	☐	Projeto de Resolução	
	☐	Requerimento	
	☐	Indicação	
	☐	Moção	
	☐	Emenda	
AUTOR MESA DIRETORA			
"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande cria uma Comissão Especial" DECRETA: Artigo 1º - Fica criado uma Comissão Especial composta pelos Vereadores MANOEL GONÇALO MICOCO DE ALMEIDA, ENIO LUIZ CALDART E EDIL MOREIRA DA COSTA com a finalidade de proceder a reavaliação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1.993. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt, em 27 de Abril de 1993. Ver. ANTONIO CARLOS CARLÃO DOS SANTOS Presidente Ver. ANTONIO GOMES FILHO 1º Secretário			